



LEI Nº 2.077, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

“Cria a Unidade Orçamentária, transfere dotações, altera lei, autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.”

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV; o artigo 84, §7º, inciso I, da Lei Orgânica do Município; e o artigo 165, §8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Unidade Orçamentaria nº 0208 - Coordenadoria Municipal de Trânsito e Infra Estrutura Urbana - COTRAN, na estrutura orçamentária municipal, no Orçamento do corrente exercício; e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais nº 2036 de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nº 2037 de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Orçamento Anual).

Art. 2º - Ficam, também, transferidas para a Unidade Orçamentária 0208 - Coordenadoria Municipal de Trânsito e Infra Estrutura Urbana os projetos, atividades e dotações da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e bem como os da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, mediante abertura de Crédito Especial, com a mesma classificação, objetivos, funcional programática e os seus saldos existentes, quando for sancionada e promulgada esta Lei, a serem especificados no Decreto Executivo, abaixo descritas:

I. 0202 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:

- 04 122 2001 3002 0000 – Custeio de Pessoal
 - 31901100/025 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 - 31901300/026 – Obrigações Patronais
 - 31909400/027 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
 - 31911300/028 – Obrigações Patronais
- 04 122 2001 3002 0001 – Custeio com Manutenção da SEMAF
 - 33903900/035 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 - 33904000/596 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
 - 33904800/036 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
 - 020201 – Infra Estrutura Urbana
- 15 451 1004 3007 0000 – Despesas com Iluminação Pública
 - 33903000/057 – Material de Consumo
 - 33903900/058 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 - 33904000/598 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
 - 33909500/059 – Indenizações pela Execução de Trabalhos de Campo
 - 44905100/060 – Obras e Instalações
 - 44905200/061 – Equipamento e Material Permanente
- 15 451 1004 3008 0000 – Despesas com Controle de Trânsito
 - 33903000/062 – Material de Consumo
 - 33903900/063 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



II. 0205 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

- 04 122 2001 3030 0000 – Custeio de Pessoal
 - 31901100/195 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 - 31901300/196 – Obrigações Patronais
 - 31909400/197 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
 - 31911300/198 – Obrigações Patronais
 - 33901400/199 – Diárias – Civil
 - 33903300/200 – Passagens e Despesas com Locomoção
 - 33904800/580 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
 - 33909500/201 – Indenizações pela Execução de Trabalhos de Campo
- 04 122 2001 3030 0001 – Despesas com Manutenção da Semosp
 - 33903000/202 – Material de Consumo
 - 33903900/204 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 04 122 2001 3032 0001 – Conv. Com a APAC – Assoc. Proteção e Assist. aos Condenados
 - 335041000/214 – Contribuições
- 15 4511007 3033 0000 – Despesas com Reforma e Conservação de Edificações Públicas
 - 33903000/215 – Material de Consumo
 - 33903900/216 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 - 44905200/217 – Equipamentos e Material Permanente
- 15 451 1007 3034 0000 – Despesas com Conservação e Limpeza de Vias Urbanas
 - 33903000/218 – Material de Consumo
 - 33903900/219 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 - 44905200/220 – Equipamentos e Material Permanente
- 15 451 1007 3035 0000 – Despesas com Conservação e Limpeza de Praças e Jardins
 - 33903000/221 – Material de Consumo
 - 33903900/222 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 - 44905200/223 – Equipamentos e Material Permanente
- 15 451 1007 3036 0000 – Despesas com Construção, Conservação e Limpeza de Calçadas e Meio-Fio
 - 33903000/224 – Material de Consumo
 - 33903900/225 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 - 44905100/226 – Obras e Instalações
 - 44905200/227 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 3º - Servirão de recursos para a abertura do Crédito Especial, autorizado por esta Lei, à redução total e/ ou parcial das dotações descritas no artigo anterior.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar art. 3º, § II da Lei nº 2.037, de 08 de janeiro de 2018 – Lei Orçamentária Anual em exercício da seguinte forma:

I. Anula-se parcialmente do órgão 02.02 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda a função 04 - Administração;

II. Anula-se do órgão 02.02 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda a função 15 – Urbanismo;



III. Anula-se parcialmente do órgão 02.05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos a função 04 – Administração;

IV. Anula-se parcialmente do órgão 02.05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos a função 15 – Urbanismo;

V. Inclui-se o órgão 02.08 – Coordenadoria Municipal de Transito e Infra Estrutura Urbana;

VI. Inclui-se o órgão 02.08 – Coordenadoria Municipal de Transito e Infra Estrutura Urbana 04 – Administração;

VII. Inclui-se o órgão 02.08 – Coordenadoria Municipal de Transito e Infra Estrutura Urbana 15 – Urbanismo.

Art. 5º - As alterações à Lei Orçamentária Anual 2.037, de 08 de janeiro de 2018, decorrentes da edição desta Lei, são incorporadas, para todos os fins, na Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 28 de junho de 2018.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Valdineia Vaz Lara
Coordenadora de Planejamento e Orçamento